

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021		Processo nº 02067/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	LEUSIMAR REIS DE FREITAS , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4104610 DGPC/GO, CPF nº 000.433.791-33, residente e domiciliada Rua Maciel nº 1644, Vila Planalto II, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira, Quadra 34, Lote 142A, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao prédio onde funciona a Assistência está passando por uma reforma, sendo assim a locação será necessária até que se acabe a reforma, conforme a solicitação e termo de referência anexado no Processo nº 2067/2021 .	
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 2021 - 0403 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência por um período de 01 de Junho a de Dezembro de 2021. Havendo interesse publico esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	Será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês vigente.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	01/06/2021	

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre , Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Assistência Social, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social